



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 405/2019 – SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2019.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS
Para: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG

Assunto: Termo de Colaboração

Solicitamos a celebração de Termo de Colaboração, para regime de mútua colaboração, a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para o exercício de 01 ano, e prorrogáveis até o máximo 05 anos, com a Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas, visando a oferta do serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para 27 idosos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Será prestado atendimento em modalidade de acolhimento institucional de longa permanência, espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar em convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences, alimentação e outras eventuais demandas.

A Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas é a única Filantrópica no Município de Santo Antônio da Patrulha, e a Parceria se faz necessária, pois existe uma demanda significativa no município, e o mesmo não dispõe de uma unidade de atendimento deste serviço.

A programação orçamentária que viabilizará a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada será através da Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade 2127 – Manutenção de Acolhimento a Idosos, rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Para a execução do objeto da parceria, a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha disponibilizará recursos financeiros na ordem de R\$ 259.200,00, sendo pago em 12 parcelas mensais.

Indicamos como gestor da Parceria a servidora **Cínara da Silva Santos**, e solicitamos que seja enviado relatório mensal dos serviços prestados, bem como lista de acolhidos para a referida gestora.

Atenciosamente,

Ana Cristina Randô Cardoso
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social